



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 608/XI-3º/2015-16

(Retificação à Tabela do Regulamento de Taxas Municipais)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2016, realizada no dia 30 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 193/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/06/2016, sobre a “Retificação à Tabela do Regulamento de Taxas Municipais”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Na Terceira reunião da Sessão Plenária da Assembleia Municipal realizada no passado dia 29 de abril de 2016, foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal o novo Regulamento e Tabela de Taxas do Município, cuja deliberação foi publicitada pelo Edital nº 561/XI-3º/2015-16 de 2 de maio de 2016

Entretanto foi verificado um erro de escrita na Tabela de Taxas, no seu ponto 8.12.4, que importa retificar

Assim e considerando a proposta de retificação submetida pela Câmara Municipal à apreciação da Assembleia Municipal e o disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo em que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato

Nestes termos e ao abrigo e para os efeitos do artigo 174º, da Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e do artigo 25º, nº 1, alínea g), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada aprova a Proposta da Câmara Municipal, pelo que é retificado o Ponto 8.12.4 que passa a ter a seguinte redação:

“Ponto 8.12.4 - Nas operações urbanísticas em áreas em que as infraestruturas não estejam asseguradas pelo loteador ou em lotes construídos ao abrigo do artigo 6º, nº 4 e 5 do RJUE, na sua atual redação, à área edificável definida para o lote e aplicado o índice 0,5 do



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 608

referido em 8.12.1., para além do valor previsto em 8.12.1 para cada m² de construção.”

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 1 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)